

**TA Nº E001/2024 CONVÊNIO Nº E023/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DISPOSIÇÃO DE ESTAGIÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAÍ.**

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Doutor Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **Procuradoria**, e o **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Unaí/MG**, com sede na Avenida Virgílio Justiniano Ribeiro, 434, Bairro Centro, Unaí/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.292.873/0001-03, neste ato representado pela Presidente, Senhora Alexandra Antunes, doravante denominado Conselho, celebram o presente Termo aditivo de Convênio, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo da Cláusula Primeira do instrumento original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente convênio tem por objetivo formalizar as condições de concessão de estágio a 1 (um) estudante de pós-graduação, junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Unaí.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação**

Acrescentada a Cláusula Primeira neste Termo Aditivo, permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas do Convênio, devendo este Termo Aditivo ser publicado pela **Procuradoria** no Diário Oficial Eletrônico para surtir seus efeitos legais.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Procuradoria:**

Jarbas Soares Júnior  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Município**

Alexandra Antunes  
**Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Unaí**

**Testemunhas:**

**1) Anderson Melo de Souza**

MAMP 429700 - 070.802.846-27

**2) Sandro Luiz Venuto**

MAMP 139400 - 453.166.356-04



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO DE SOUZA, COORDENADOR II**, em 09/01/2024, às 18:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 10/01/2024, às 08:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Antunes, Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 12:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LUIZ VENUTO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/01/2024, às 11:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6608319** e o código CRC **D6058894**.